DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ

Estudo Técnico Preliminar 24/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23079.224743/2026-11

2. Descrição da necessidade

Visando garantir a qualidade e potabilidade da água consumida, é necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados a higienização de reservatório de água potável, para assim garantir condições adequadas ao funcionamento das unidades do Centro de Tecnologia, sem comprometer a sua usabilidade e causar riscos à saúde da comunidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Administração da Sede do Centro de Tecnologia da UFRJ	André Luiz Carvalho Ferraz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

Comprovar experiência por meio de atestados e Certificados Técnicos.

Quanto à qualificação técnica, devem ser atendidos os normativos correlatos ao serviço pretendido, destacando-se:

Portaria GM/MS nº 888 de 2021 (Ministério da Saúde): Define o padrão de potabilidade da água para consumo humano em todo o território nacional, exigindo análises laboratoriais após a higienização para atestar a qualidade físico-química e microbiológica da água.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **RDC nº 63/2011:** Determina para serviços de saúde que a limpeza de reservatórios de água seja realizada a **cada 6 meses**, com registros periódicos
- **Portaria CVS nº 5/2013:** Aplicada em estabelecimentos comerciais e de serviços de alimentação, exigindo a higienização de reservatórios a **cada 6 meses** (ou após acidentes), com controle de potabilidade e Procedimento Operacional Padrão (POP) documentados

  A execução do serviço em campo também deve seguir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, como a **NR-33** (Espaços Confinados) e a **NR-35** (Trabalho em Altura).

Ter o devido alvará, e estar licenciada ao funcionamento pela Autoridade Sanitária do Estado e/ou do Município.

Ter um responsável técnico de nível superior, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, sendo este profissional responsável diretamente: pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta da aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao higienização de reservatórios de água potável; e, por possíveis danos que possam vir ocorrer à saúde e ao meio ambiente, conforme Resolução-RDC nº 63, 25 de Novembro de 2011.

Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados.

Fornecer equipamentos, ferramentas e produtos para a perfeita execução dos serviços, bem como se responsabilizar pelo seu transporte.

Atender aos critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.

Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; deverá substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; os materiais empregados pela empresa contratada deverão atender a melhor relação entre custos-benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

Retirar as embalagens dos produtos desinfetantes utilizados e descartá-los de acordo com a legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas referências obtidas em bases públicas, como o Compras.gov.br, o Painel de Preços do Governo Federal e portais de transparência, bem como cotações com fornecedores locais e regionais. Os dados obtidos demonstram a existência de ampla concorrência e disponibilidade de fornecedores com capacidade técnica para o fornecimento, garantindo a viabilidade da contratação e a competitividade do mercado. Os serviços ora pretendidos são de média complexidade técnica e são prestados por empresas que atuam no ramo de higienização de reservatório de água potável.

As opções disponíveis no mercado foram analisadas sob o prisma da necessidade da Administração em contratar serviços de higienização de reservatório de água potável, não sendo encontrado alternativas inovadoras para o atendimento das necessidades da administração neste objeto.

Ainda, foram localizadas contratações similares nestes quesitos em outros órgãos da administração, respaldando desta forma a metodologia de execução dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços de higienização de reservatório de água potável, incluindo o fornecimento de todos os insumos, utensílios e equipamentos, assim como a disponibilidade de mão de obra qualificada e equipamentos de proteção individual - EPI’S são considerados comuns, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Sendo assim, a solução que atende aos interesses e às necessidades da Administração é a contratação mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, devendo obedecer aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como suas alterações e demais legislações aplicáveis.

A execução do objeto será prestada por profissionais pertencentes ao quadro funcional da Contratada, nas dependências das unidades pertencentes ao Centro de Tecnologia da UFRJ.

A prestação dos serviços objeto desta contratação, por sua vez, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A licitante vencedora deverá disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e produtos em quantidades e qualidade necessárias à perfeita execução dos serviços, nas áreas internas e externas da Contratante.

1. **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO - SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D`ÁGUA E CISTERNAS COM FORNECIMENTO DE LAUDO DE POTABILIDADE POR LABORATÓRIO HABILITADO UMA SEMANA APÓS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, COMPREENDENDO A RETIRADA DE TODA A ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS ATRAVÉS DE BOMBAS SUBMERSAS, COM CAPACIDADE DE VAZÃO COMPATÍVEL AO TAMANHO DO RESERVATÓRIO. A LIMPEZA DEVERÁ SER REALIZADA ESCOVANDO-SE AS PAREDES INTERNAS E O FUNDO UTILIZANDO HIPOCLORITO DE SÓDIO, DEVERÁ SER VERIFICADA TODA E QUALQUER FISSURA QUE POSSAM PERMITIR VAZAMENTOS E INFILTRAÇÕES, CAUSADAS PELO PROCESSO. DEVERÁ SER REALIZADA A DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO ATRAVÉS DO USO DO HIPOCLORITO DE SÓDIO, VISANDO ELIMINAR BACTÉRIAS PATOGÊNICAS, GERMES NOCIVOS E COLIFORMES FECAIS QUE SÃO OS MAIORES CONTAMINANTES DA ÁGUA. **A PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO SERÁ SEMESTRAL, PODENDO OCORRER AOS FINAIS DE SEMANA A ESCOLHA DO CONTRATANTE.**

O DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA CONTA COM UMA CISTERNA DE 825 METROS CÚBICOS E MAIS DUAS CAIXAS D'ÁGUAS DE 30,55 METRO CÚBICOS CADA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SEMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL
01	**HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO** - SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D`ÁGUA E CISTERNAS COM FORNECIMENTO DE LAUDO DE POTABILIDADE POR LABORATÓRIO HABILITADO UMA SEMANA APÓS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, COMPREENDENDO A RETIRADA DE TODA A ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS ATRAVÉS DE BOMBAS SUBMERSAS, COM CAPACIDADE DE VAZÃO COMPATÍVEL AO TAMANHO DO RESERVATÓRIO. A LIMPEZA DEVERÁ SER REALIZADA ESCOVANDO-SE AS PAREDES INTERNAS E O FUNDO UTILIZANDO HIPOCLORITO DE SÓDIO, DEVERÁ SER VERIFICADA TODA E QUALQUER FISSURA QUE POSSAM PERMITIR VAZAMENTOS E INFILTRAÇÕES, CAUSADAS PELO PROCESSO. DEVERÁ SER REALIZADA A DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO ATRAVÉS DO USO DO HIPOCLORITO DE SÓDIO, VISANDO ELIMINAR BACTÉRIAS PATOGÊNICAS, GERMES NOCIVOS E COLIFORMES FECAIS QUE SÃO OS MAIORES CONTAMINANTES DA ÁGUA. **A PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO SERÁ SEMESTRAL, PODENDO OCORRER AOS FINAIS DE SEMANA A ESCOLHA DO CONTRATANTE.** **O DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA CONTA COM UMA CISTERNA DE 825 METROS CÚBICOS E MAIS DUAS CAIXAS D'ÁGUAS DE 30,55 METRO CÚBICOS CADA**.	13595	METRO CÚBICO (M^3)	890 M^3	1.780 M^3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 15.592,80

A Instrução Normativa nº 65/2021 disciplina os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, admitindo as seguintes possibilidades:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

O valor total estimado para o presente processo licitatório é de **R$ 15.592,80 (**quinze mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos**).**

A metodologia utilizada para chegar ao preço de referência do item da dispensa foi a mediana do preço entre os valores apurados devidamente excluídos valores com valores excessivamente maiores ou menores que a média dos demais configurando assim a análise crítica dos preços de acordo com os preços de mercado, observando-se o coeficiente de variação de 25%, verificou-se que esta seria o método que melhor reflete aos preços atuais de mercados destes itens.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que trata-se de apenas um objeto, não há necessidade do parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação foi devidamente prevista nos instrumentos de planejamento da unidade, notadamente no PGC 2026. Caso haja eventuais discrepâncias nos quantitativos estimados ou necessidade de novas aquisições ao longo da vigência contratual, as adequações pertinentes serão incorporadas nas análises futuras, de modo a garantir a compatibilidade entre a execução contratual e o planejamento institucional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços objeto deste processo licitatório visa, primeiramente, oferecer um serviço de qualidade à comunidade, garantindo o bem-estar do público e a conservação do patrimônio institucional, bem como a consolidação de uma imagem positiva desta instituição para a sociedade em geral.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, como a emissão de Nota de Empenho, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF, com a finalidade de verificar a manutenção das condições de habilitação da empresa, bem como identificar eventuais sanções impeditivas, como suspensão temporária de participação em licitação, proibição de contratar com o Poder Público ou outras ocorrências restritivas que possam comprometer a regularidade da contratação.

Essa verificação deverá ser repetida a cada nova emissão de Nota de Empenho e antes de cada pagamento, conforme preceituam as normas de controle e conformidade aplicáveis à execução contratual.

Para o adequado acompanhamento da execução, deverão ser designados servidores responsáveis pela fiscalização, preferencialmente vinculados ao Setor de Administração Predial, cabendo-lhes aferir a conformidade dos materiais entregues, verificar o atendimento às especificações técnicas e quantitativas, encaminhar a documentação necessária para pagamento dentro dos prazos legais, além de registrar e comunicar formalmente quaisquer ocorrências relevantes.

Nos casos de descumprimento contratual por parte da empresa contratada, os fiscais deverão adotar as providências cabíveis quanto à aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, resguardando o interesse público e a legalidade da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços deverão ser prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746 /2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

Os prestadores de serviços deverão observar e atender as normas em relação a coleta seletiva e descarte de resíduos sólidos, atendendo ao previsto na lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade de contratação do serviço de higienização dos reservatórios de água potável foi devidamente identificada e fundamentada por meio do processo correspondente, elaborado pelo Setor de Administração Predial do Centro de Tecnologia.

Dessa forma, não há óbices à declaração de viabilidade da contratação, uma vez que todas as informações pertinentes, incluindo as justificativas técnicas e operacionais apresentadas pela unidade demandante, encontram-se devidamente descritas e documentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRENDA ILANA DE LIMA CAMELO

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 10:00:12.